



N.º 3

ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 2017

Aos trinta dias do mês de Junho de dois mil e dezassete, reuniu, pelas vinte e uma horas e catorze minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Assembleia Municipal de Évora, com a seguinte **Ordem do Dia:**

- 1. Prestação de Contas Consolidadas – Relatório de Gestão Consolidado do Município de Évora de 2017;**
- 2. DGAL – Apreciação técnica da 13ª revisão ao Orçamento/2017, no âmbito do controlo do PAEL (tomada de conhecimento);**
- 3. Informação sobre o relatório anual de execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão da CME - Ano de 2016;**
- 4. SITEE-EM, LDA. - Encerramento da liquidação e cancelamento da matrícula (tomada de conhecimento);**
- 5. Informação do Presidente da CME acerca da actividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo.**

Estiveram presentes os membros da Mesa:

Presidente – António Jorge de Paiva Jara

1ª Secretária - Filomena Maria de Oliveira Araújo

2º Secretário – Bruno Manuel dos Santos Martins

Feita a chamada, verificaram-se mais as seguintes presenças: José Luís Cardoso (em substituição de Luís Capoulas Santos), M.ª Elmina Lopes (em substituição de Clara Grácio), Nuno Leão (em substituição de António Dieb), Jorge Lourido, Bernardino Páscoa, Duarte Guerreiro, M.ª Helena Costa, Paula Nobre de Deus, M.ª Antónia Bexiga (em substituição de Nuno Alas), Pedro Branco (em substituição de Válder Lóios), Henrique Troncho, Alexandre Varela, Luís Pereira (em substituição de Margarida Almeida), José Manuel dos Santos (em substituição de M.ª Augusta Pereira), Francisco Chalaça, Luís Garcia, M.ª de Lurdes Nobre, Isaura Rodrigues (em substituição de João Simas), Nuno Miguel Cabrita (em substituição de João Bilou), Gertrudes Pastor, José Russo, Jerónimo José, Nuno de Deus, Ezequias Romão, Manuel Recto, Florinda Russo, Luís Ramalho, António Maduro e Lúcio Guerreiro.

Faltou o Sr. Joaquim Pimpão

A Câmara Municipal fez-se representar pelo seu Presidente, Carlos Pinto de Sá, e pelos Vereadores Eduardo Luciano, João Rodrigues e Silvino Costa.



PRIMEIRA PARTE DESTINADA AO PÚBLICO

Ninguém da assistência desejou falar.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** comunicou que tinham entrado na Mesa um voto de pesar e uma moção, convidando o 1º subscritor do primeiro documento, intitulado «**Pelas vítimas de Pedrógão Grande**», a apresentá-lo.

O Sr. **Alexandre Varela** leu o texto na globalidade, cuja folha se anexa a esta acta.

Em virtude de a 2ª proposta, denominada «**Solidariedade com as vítimas e bombeiros do incêndio de Pedrógão Grande**» versar o mesmo assunto, o Sr. **Presidente** cedeu a palavra ao seu autor, para que a descrevesse.

Ficando privado, temporariamente, do seu posto de 2º Secretário, o Sr. **Bruno Martins** leu a moção integralmente, pensando-se a mesma a esta acta.

O Sr. **Henrique Troncho** manifestou que estava inteiramente de acordo com ambos os documentos e que os iria votar favoravelmente, esperando que o que acontecera servisse para se tomar consciência do que estava a conduzir à desertificação rural e ao abandono do interior do país. A este propósito, comentou que a natureza era cada vez mais adversa por razões que também tinham a ver com as políticas seguidas em todo o mundo, julgando que todos os seres humanos deveriam contribuir para inverter a situação.

Por seu turno, o Sr. **Nuno Leão** revelou que a bancada do PSD/CDS também iria votar a favor, demonstrando, todavia, vontade de levantar algumas questões, tendo afirmado e perguntado: *“Quando vi aqueles incêndios lembrei-me do centro histórico e de Valverde. Existe um eucaliptal em volta do castelo de S. Geraldo e se ocorrer lá um fogo quais são os meios de prevenção e se há um plano de emergência? Existe, também, um plano de emergência para o centro histórico? Todos nós sabemos que há carros dos bombeiros que não chegam a determinados sítios. Existem bocas-de-incêndio? Sim ou não? Funcionam? Infelizmente, se houvesse um incêndio dentro da cidade, com os imóveis devolutos como estão e os acessos estreitos, se calhar 60% dos carros dos bombeiros não passavam lá. É muito triste estar aqui a lamentar isto, mas mais pesaroso é não fazermos alguma coisa pela nossa cidade”*.

Depois, o Sr. **Manuel Santos** saudou os dois documentos apresentados, embora revelasse que não concordava com uma pequena frase inserta no voto de pesar (**Não é esta a ocasião para se**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

discorrer sobre falhas...). Justificando, disse que duas semanas depois da tragédia era tempo mais do que suficiente para se saber o que tinha corrido mal.

Face à ausência de mais inscrições para uso da palavra, o Sr. **Presidente** colocou o voto de pesar à votação, o qual foi aprovado por unanimidade.

Posteriormente, o Sr. **Presidente** pôs a moção à votação, tendo a mesma sido também aprovada por unanimidade.

Em resultado do que estava proposto no 1º documento, respeitou-se de imediato um minuto de silêncio em memória das vítimas de Pedrógão Grande.

Após o acto atrás descrito, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. **José Russo**, que focou um tema colocado na última reunião da Assembleia de Freguesia da Malagueira e Horta das Figueiras, respeitante à cobrança do valor da taxa do subsolo pela empresa Dianagás, considerada ilegal pela acima citada. Fundamentando, relevou que a Lei n.º 42/2016 (Orçamento de Estado) era muito explícita sobre a matéria, no seu artigo 85º, dizendo que «**A Taxa Municipal de Direitos de Passagem e a Taxa de Ocupação do Subsolo são pagas pelas empresas operadoras de infra-estruturas, não podendo ser reflectidas na factura dos consumidores**». Tratando-se de uma situação verídica, questionou o que era que a A. M. deveria fazer para corrigi-la, julgando que a própria CME poderia ter alguma informação que pudesse ser transmitida, bem como que deveria sair desta sessão alguma posição do plenário acerca do problema, de modo a invertê-lo e emendá-lo, para se acabar com a cobrança e os consumidores serem ressarcidos dos pagamentos efectuados, pelo menos desde Janeiro passado.

Em resposta, O Sr. **Presidente da CME** comunicou que não tinha qualquer informação sobre a matéria, parecendo-lhe que se tratava de um problema de falta de fiscalização, acrescentando que estava desconfiado que as empresas iriam alegar que estavam a cobrar recto-activos que a lei lhes tinha concedido em determinado momento. Segundo a sua óptica, tratava-se de uma situação ilegal, pelo que se devia chamar à atenção do Governo e da Autoridade Tributária para analisá-la, até porque existiam duas empresas, no concelho, com estatutos diferentes no sector, estando ambas não obrigadas a cobrar a TOS.

Para rematar, lembrou que a edilidade já tinha feito alguns contactos informais sobre a matéria, mas o processo ainda não estava clarificado suficientemente, pelo que não podia adiantar muito mais.

Por sua vez, o Sr. **Henrique Troncho** também considerou a TOS uma ilegalidade, bem como que a maneira mais expedita para se tentar esclarecer e solucionar o problema era a A. M. mandar a Mesa no sentido de encetar as démarches, junto do Governo e da Autoridade Tributária, que entendesse necessárias.

Perante o proposto, o Sr. **Presidente** questionou ao colectivo se alguém se opunha a que a Mesa ficasse incumbida de fazer os contactos precisos para elucidar a situação, não tendo ninguém desapoiado a ideia.



DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROJECTO DE ACTA

O Sr. **Presidente** colocou à ponderação do plenário o projecto de acta abaixo indicado, sendo de salientar que o texto do mesmo foi previamente distribuído por todos os membros, os quais convencionaram a dispensa da sua leitura.

- N.º 2, DA SESSÃO DE 28 DE ABRIL DE 2017

Não querendo ninguém introduzir alterações, o Sr. **Presidente** avançou para a votação do documento, sem deixar de lembrar que só podiam votar os membros que tinham estado presentes, nos termos do n.º 3 do art.º 34º do Novo Código do Procedimento Administrativo.

Após a concretização do acto em apreço, a Mesa apurou uma aprovação por unanimidade, não tendo participado na deliberação **8** dos 32 membros presentes na sessão.

Concluído o procedimento atrás relatado, e não havendo mais assuntos para discutir, o Sr. **Presidente** deu por terminado o PAOD.

PONTO 1 – PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS – RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DE ÉVORA DE 2017

O Sr. **Presidente da autarquia** explicou que a prestação de contas consolidadas somava as entidades do perímetro municipal, que não introduzia alterações significativas nas contas apresentadas pela edilidade em Abril p. p., não vendo necessidade de fazer comentários adicionais, mas mostrando-se disponível para esclarecer qualquer dúvida que pudesse surgir.

O Sr. **Francisco Chalaça** anunciou que a bancada do PS iria votar a favor, por se tratar de uma imposição legal, até porque estava tecnicamente bem desenvolvida.

O Sr. **Duarte Guerreiro** participou que o G. M. da CDU também iria votar favoravelmente.

A seguir, o Sr. **Nuno Leão** revelou que a bancada do PSD se iria abster, por a mesma ter votado contra os documentos de Prestação de Contas de 2016.

Não querendo mais ninguém debater o 1º ponto da agenda, o Sr. **Presidente** pô-lo à votação, o qual foi aprovado por maioria, com vinte e nove votos a favor (quinze da CDU, treze do PS e um do BE) e três abstenções (do PSD/CDS).



PONTO 2 – DGAL – APRECIÇÃO TÉCNICA DA 13ª REVISÃO AO ORÇAMENTO/2017, NO ÂMBITO DO CONTROLO DO PAEL (TOMADA DE CONHECIMENTO)

O Sr. **Presidente da Câmara** recordou que nos anos anteriores já se tinha referido que existia uma desactualização no Plano de Ajustamento Financeiro, achando que agora ela era mais evidente, uma vez que o município já aprovara, a par do Tribunal de Contas, o novo Plano de Saneamento Financeiro, não se justificando que se continuasse a produzir relatórios de um Plano já alterado, apesar de se tratar duma imposição legislativa.

Como ninguém quis falar sobre o 2º ponto da ordem do dia, o Sr. **Presidente** deu-o por encerrado.

PONTO 3 – INFORMAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO DA CME – ANO DE 2016

O Sr. **Presidente da edilidade** informou que o Plano em causa, em anos futuros, careceria de alguma adaptação às alterações organizacionais do município, mas que o actual correspondia à avaliação efectuada.

Em virtude de nenhum membro ter querido analisar o 3º ponto da ordem de trabalhos, o Sr. **Presidente** considerou-o concluído.

PONTO 4 – SITEE-EM, LDA. – ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO E CANCELAMENTO DA MATRÍCULA (TOMADA DE CONHECIMENTO)

O Sr. **Presidente da C. M.** recordou que já tinha dito, numa sessão anterior, que o processo de internalização do SITEE já tinha sido concluído, tendo-se conseguido que quase todos os seus trabalhadores entrassem para a Câmara, com excepção de uma, por não dispor de habilitações literárias suficientes, apesar de o Executivo se ter disponibilizado para a ajudar a resolver o problema, sem que a própria mostrasse interesse nisso.

Face à falta de inscrições para discutir o 4º ponto da agenda, o Sr. **Presidente** deu-o por terminado.



PONTO 5 – INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CME ACERCA DA ACTIVIDADE DO MUNICÍPIO, BEM COMO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MESMO

O Sr. **Presidente da autarquia** limitou-se a destacar três acções desenvolvidas pelo município nos meses de Abril e Maio de 2017, a saber: as iniciativas levadas a cabo, em conjunto com a União de Freguesias, a U. E., e outras instituições, no sentido de assinalar os 40 anos do Bairro da Malagueira; a apresentação, por parte da Infraestruturas de Portugal, de alternativas para a ligação ferroviária Sines-Évora-Elvas, tendo o Sr. Secretário de Estado do Planeamento assumido, numa reunião ocorrida recentemente, que elas seriam colocadas para avaliação de impacto ambiental, por as considerar capazes; o esforço que a Câmara vinha fazendo para tentar aproveitar o «acelerador» no âmbito dos fundos comunitários e do Alentejo e Portugal 2020, significando que, se cumprisse determinados requisitos, a própria conseguiria ter acesso a um valor adicional de verbas (600.000 €) para além daquele que já estava aprovado. Neste domínio, saudou o trabalho realizado pelos serviços municipais e a colaboração prestada pela Direcção Regional de Cultura do Alentejo, no que concerne ao parecer dado ao projecto.

A propósito dos 40 anos da Malagueira, o Sr. **José Russo** defendeu que se tratava dum momento assinalativo do arranque de um grande projecto, elucidando que o bairro ocupava 27 hectares, possuindo o impacto e o interesse manifesto e recorrente de pessoas de todo o mundo, estando em vias de ser incluído na lista do Património Mundial, a par de mais alguns projectos do arquitecto Siza Vieira. Para si, era a altura ideal para se tentar encontrar soluções para conferir ao espaço uma nova dinâmica, apesar da falta de dinheiro.

Neste contexto, lembrou que se tinha realizado, há pouco tempo, uma sessão sobre a «**semi-cúpula da Malagueira**», contando com a participação de diversas entidades nacionais e internacionais, um projecto da autoria do aludido arquitecto, tendo depois dito: *“Trata-se de um objecto arquitectónico de grande dimensão, que o técnico idealizou para instalar no bairro, que terá funções muito precisas para a urbanização, ou seja, será o ponto de convergência da mesma, sendo o equivalente, segundo a opinião de um senhor alemão que esteve presente numa reunião na sede da União de Freguesias, à Sé-Catedral na cidade de Évora. Pensamos que o arquitecto Siza Vieira, com a idade avançada que já tem, merece que este projecto possa avançar, tendo um munícipe sugerido, na referida reunião, que se fizesse uma subscrição pública internacional para se poder congregiar as condições para se erigir a «**semi-cúpula da Malagueira**» a breve prazo. Nem sequer é uma coisa muito cara, sendo que Siza Vieira fala em 250.000 €. A gente acha que é pouco e, se calhar, tem que ser um pouco mais, não devendo chegar a 500.000 €. Quando ouço falar em tantos milhões para tanta coisa, estou em crer que não nos devemos assustar com esse factor, que poderá ter um impacto motivador e congregador para a criação de novas dinâmicas para o bairro. Não nos podemos esquecer que a Malagueira é um grande exemplo de habitação social, criado pelo arquitecto Siza Vieira, pelo que eu, enquanto puder, farei o que estiver ao meu alcance para que esse projecto possa avançar, em tempo útil”*.

Verificando que mais ninguém pretendia intervir, o Sr. **Presidente** considerou encerrado o 5º ponto da ordem do dia.



SEGUNDA PARTE DESTINADA AO PÚBLICO

Ninguém do público desejou falar.

APROVAÇÃO EM MINUTA

O colectivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta o ponto **1** desta ordem do dia, nos termos do n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Não existindo mais assuntos para tratar, o Sr. **Presidente** deu por terminada a sessão pelas vinte e duas horas, da qual e para constar se lavrou esta acta, que os membros da Mesa subscrevem e assinam.

Presidente – António Jorge de Paiva Jara

1ª Secretária - Filomena Maria de Oliveira Araújo

2º Secretário – Bruno Manuel dos Santos Martins

(Ata aprovada por unanimidade, na sessão de 11/09/2017, não tendo participado na deliberação 10 dos 32 membros presentes na sessão, por terem estado ausentes na respetiva sessão)

Não dispensa a consulta do documento original